

Demonstrações Financeiras - FINAM

Exercício 2023



BANCO DA AMAZÔNIA

***Fundo de
Investimentos da
Amazônia - FINAM***
***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Operadores, Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pela
Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos de
Investimentos da Amazônia - Finam e do Nordeste - Finor,
do Departamento de Políticas e Normas dos Fundos e
Instrumentos Financeiros, vinculado à Secretaria Nacional de
Fundos e Instrumentos Financeiros, do Ministério da
Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das movimentações dos recursos e das evoluções dos títulos e valores mobiliários para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regionais regidos pela Instrução CVM nº 445/2006.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 21 de junho de 2023, sem ressalvas.



Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pela
Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos de
Investimentos da Amazônia - Finam e do Nordeste - Finor,
do Departamento de Políticas e Normas dos Fundos e
Instrumentos Financeiros, vinculado à Secretaria Nacional de
Fundos e Instrumentos Financeiros, do Ministério da
Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regionais regidos pela Instrução CVM nº 445/2006 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

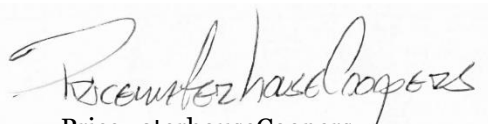


Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pela
Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos de
Investimentos da Amazônia - Finam e do Nordeste - Finor,
do Departamento de Políticas e Normas dos Fundos e
Instrumentos Financeiros, vinculado à Secretaria Nacional de
Fundos e Instrumentos Financeiros, do Ministério da
Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR)

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 7 de janeiro de 2025



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Paulo Rodrigo Pecht
Contador CRC 1SP213429/O-7

ÍNDICE

Balanço Patrimonial.....	02
Demonstração do Resultado.....	03
Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários.....	04
Demonstração da Movimentação dos Recursos.....	05
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido.....	06
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	07
Nota 1 – Contexto operacional.....	07
Nota 2 – Apresentação das demonstrações financeiras.....	07
Nota 3 – Resumo das principais práticas contábeis.....	07
Nota 4 – Disponibilidade.....	09
Nota 5 – Títulos e valores mobiliários.....	09
Nota 6 – Taxa de administração.....	10
Nota 7 – Outras Despesas.....	10
Nota 8 – Patrimônio Líquido.....	10
Nota 9 – Contingências.....	11
Nota 10 – Partes Relacionadas.....	11
Nota 11 – Outras informações.....	11

Balanco Patrimonial
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

ATIVO		31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		883.878	761.598
DISPONIBILIDADES	(Nota 4)	840.667	704.354
Banco da Amazônia S.A – Depósitos de Livre Movimentação		840.667	704.354
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	(Nota 5)	43.211	57.244
Títulos de Renda Fixa		15.243.527	14.153.865
Debêntures da Carteira Própria		15.243.527	14.153.865
Debêntures Conversíveis em Ações-Normais		8.692.218	8.083.189
Debêntures Conversíveis em Ações-Em Atraso		2.113.336	1.955.038
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Em Atraso-Lei 8.167/91		4.436.545	4.114.471
Debêntures Não Conversíveis em Ações-Em Atraso-Lei 2.199/01		1.428	1.167
Títulos de Renda Variável		508.856	524.964
Ações da Carteira Própria		488.806	503.052
Ações Vinculadas a Permutas Diretas		20.050	21.911
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos		(15.709.172)	(14.621.585)
(-) Títulos de Renda Fixa		(15.241.678)	(14.146.748)
(-) Títulos de Renda Variável		(467.494)	(474.837)
TOTAL DO ATIVO		883.878	761.598
COMPENSAÇÃO		4	4
Depositários de Valores em Custódia		4	4

PASSIVO		31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		51.339	49.768
Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas		22.032	23.894
Dividendos/Juros s/ Capital Próprio Pertencentes a Terceiros		29.257	25.830
Outras Obrigações		50	44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(Nota 8)	832.539	711.830
Recursos de Incentivos Fiscais		271.736	275.055
Cotistas		919.557	883.167
Cotas Emitidas		919.557	883.167
(-) Operações de Leilão		-	(1.349)
Resultados Acumulados		(358.754)	(445.043)
Resultados de Exercícios Anteriores		(445.074)	(475.149)
Resultado do Exercício		86.320	30.106
Lucro/Prejuízo do Exercício		85.416	55.491
Variação de Cotas Permutadas em Leilão		904	(25.386)
Certificados de Investimentos Revertidos (DL 1.752/79)		-	1
TOTAL DO PASSIVO		883.878	761.598
COMPENSAÇÃO		4	4
Valores Depositados em Custódia		4	4

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

		31.12.2023	31.12.2022
RECEITAS OPERACIONAIS		1.629.802	1.445.692
Remuneração s/ Disponibilidades	(Nota 4)	90.754	75.773
Rendas de Títulos de Renda Fixa	(Nota 5)	1.572.171	1.366.498
Custos Básicos		995.235	891.856
Encargos Financeiros		576.675	535.142
Encargos sobre Atraso		261	250
(-) Bônus de Adimplência		(36.987)	(60.750)
Rendas de Títulos de Renda Variável	(Nota 5)	3.864	3.421
Ágio na Venda de Títulos em Leilão		4	628
Ágio na Venda Direta de Títulos		88	63
Dividendos/Juros s/ Capital Próprio		8	2.319
Valorização da Carteira de Ações		792	411
Outras Rendas		2.972	-
DESPESAS OPERACIONAIS		1.544.386	1.390.201
Despesas de Títulos de Renda Variável	(Nota 5)	11.162	23.377
Deságio na Venda de Títulos em Leilão		3.640	-
Deságio na Venda Direta de Títulos		6.843	325
Desvalorização da Carteira de Ações		679	23.052
Taxa de Administração da Carteira	(Nota 6)	16.324	14.719
Despesas de Provisões	(Nota 5)	1.087.587	785.800
Títulos de Renda Fixa		1.094.930	787.233
Títulos de Renda Variável		(7.343)	(1.433)
Outras Despesas	(Nota 7)	429.313	566.305
RESULTADO DO EXERCÍCIO		85.416	55.491

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração da Evolução dos Títulos e Valores Mobiliários

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
SALDO ANTERIOR -	57.244	91.176
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- NORMAIS (Carteira Própria)	609.028	556.522
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	896.479	830.137
(+) Transferência de deb. Incon. Lei 2.199/01 para Debêntures Conversíveis	4	-
(+) Transferência de DC-Em Atraso para DC -Normal	6.597	35.898
(-) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	-	-72.009
(-) Resgate / Amortização de Debêntures	-14.070	-16.338
(-) Bonus de Adimplência	-27.085	-
(-) Dispensa de Encargos	-251.892	-221.166
(-) Devolução de Recursos - Projetos cancelados) para Recursos de Incentivos fiscais	-1.005	-
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES- EM ATRASO (Carteira Própria)	158.299	-24.051
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	217.922	210.140
(+) Transferência de DC-Normal para DC -Em Atraso	-	67.182
(-) Transferência de DC-Em Atraso para DC -Normal	-6.597	-35.052
(-) Resgate / Amortização de Debêntures	-149	-
(-) Bonus de Adimplência	-	-
(-) Dispensa de Encargos	-52.877	-266.321
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES NORMAIS (Carteira Própria)	0,00	0,00
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	4	-
(+) Transferência de DI-Em Atraso Lei 8.167/91 para DI-Normal Lei 14.165/21	12.832	13.163
(+) Transferência de DI-Em Atraso Lei 2.199/91 para DI-Normal Lei 14.165/21	-	445
(+) Transferência de DI-Em Atraso para DI-Normal	-	282
(-) Transferência de deb. Incon. Lei 2.199/01 para Debêntures Conversíveis	-4	-
(-) Transferência de DI-Em Atraso Lei 8.167/91 para DI-Normal Lei 14.165/21	-	-445
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	-2.930	-2.776
(-) Bonus de Adimplência	-9.902	-
(-) Dispensa de Encargos	-	-10.669
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	322.336	251.591
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	457.767	424.522
(+) Renegociação de debêntures – MP 2.199/01	-	-3.207
(+) Transferência de DI-Em Atraso Lei 8.167/91 para DI-Normal Lei 14.165/21	-	445
(-) Transferência de DI-Em Atraso Lei 8.167/91 para Devol.de Recursos- Proj. cancelados-	-335	-
(-) Transferência de DI-Em Atraso Lei 8.167/91 para DI-Normal Lei 14.165/21	-12.832	-15.166
(-) Transferência de DI-Em Atraso Lei 2.199/91 para DI-Normal Lei 14.165/21	-	-4.853
(-) Amortização / Resgate de Debêntures	-50	-
(-) Bonus de Adimplência	-	-
(-) Dispensa de Encargos	-122.214	-150.150
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	-14.247	-29.407
(+) Valorização da Carteira de Ações	792	507
(+) Estorno de Desvalorização - Exercícios Anteriores	7.308	314
(+) Transferência do Artigo 9º	25	2.185
(-) Venda em Leilão	-4.840	-6.516
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97-Acordo Judicial	-1.500	-1.809
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	-1.475	-301
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	-5.399	-23.366
(-) Desagio	-6.843	-325
(-) Estorno de Valorização - Exercícios Anteriores	-2.312	-96
(-) Devol.de Recursos- Proj. cancelados-Recursos de Incentivos Fiscais	-3	-
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	-1.862	-2.786
(-) Transferência Para os Investidores	-1.837	-601
(-) Transferência para a Carteira	-25	-2.185
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	-1.087.587	-785.801
Títulos de Renda Fixa:	-1.094.930	-787.234
(+ ou -) Constituição	-1.094.930	-787.234
Títulos de Renda Variável:	7.343	1.433
(+ ou -) Constituição	7.343	1.433
SALDO FINAL - 31.12.2023	43.211	57.244

Demonstração da Movimentação dos Recursos

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
SALDO ANTERIOR	704.354	631.035
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	152.696	112.108
- Ingresso de Recursos do Tesouro	37.845	9.128
- Remuneração s/Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	94.132	78.699
- Encargos/Amortização de Debêntures - Art.5º	17.199	20.562
- Dividendos/JCP - Art.5º	4	251
- Dividendos/JCP - Art.9º	62	1.238
Dividendos pagos aos compradores do leilão 197	6	57
- Resgate de Ações (Valor Resgate + Ágio - Deságio)	3.448	2.173
- Subscrição Voluntária de quotas do Fundo	-	-
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	16.383	38.789
- Taxa de Administração da Carteira	16.325	14.719
- Devolução de dividendos - Art.5º	-	6
- Pagto. Leilão recompra de Cotas 2022	-	19.634
- Pagamento dos Dividendos aos Compradores das Ações da Telefônica Brasil S.A, no Leilão 197	39	-
- Outras despesas	19	4.430
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	136.313	73.319
SALDO FINAL	840.667	704.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31.12.2023	31.12.2022
SALDO ANTERIOR	711.830	662.966
MAIS:	123.286	75.643
Ingresso de recursos do Tesouro	37.845	9.128
Estorno de reserva de opções do art.9º da Lei 8.167/91	25	11.024
Resultado do exercício	85.416	55.491
MENOS:	(2.577)	(26.779)
Venda em leilão de títulos da carteira	-1.203	-7.144
Estorno de Rendas de Títulos de Renda Fixa e Variável -Exercícios Anteriores	-31	-
Recompra de Cotas (Cotas Emitidas)	-	-19.635
Devolução de Recursos ao Tesouro	-1.343	-
SALDO FINAL	832.539	711.830

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023 e 2022

NOTA 1 - Contexto operacional

O Fundo de Investimentos da Amazônia ("FINAM" ou "Fundo") foi instituído pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, sob a administração da antiga Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. ("Banco"), tendo por finalidade a aplicação dos recursos oriundos dos incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda de pessoas jurídicas, com vistas ao desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

Com a edição da Medida Provisória nº 2.145, de 02 de maio de 2001, reeditada com o nº 2.157-5, em 24 de agosto de 2001, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, passando o FINAM a ser administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Na mesma legislação foi também extinta a faculdade de a pessoa jurídica optar pela aplicação de parcela do imposto de renda devido nos fundos fiscais, com exceção dos investidores de projetos aprovados com base no Art.9º da Lei 8.167 de 16 de janeiro de 1991, até a implantação do projeto.

Para gerenciar os Fundos de Investimentos Regionais foi criado, pelo Decreto nº 7.472, de 04 de maio de 2011, o Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP e que hoje é denominado de Coordenação- Geral de Políticas e Normas dos Fundos de Investimentos da Amazônia e do Nordeste, subordinado ao Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional.

NOTA 2 - Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas de acordo com as normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM N.º 445, de 14 de dezembro de 2006, complementadas pelas demais práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, de forma a atender a continuidade de sua operacionalização.

A partir do exercício social de 2007, os Fundos de Investimentos Regionais passaram a ser auditados, por auditoria independente, em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 445, de 14 dezembro de 2006.

O FINAM tem escrituração contábil destacada da escrituração do Banco Operador.

NOTA 3 - Resumo das principais práticas contábeis**a) Receita e Despesas**

As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

A avaliação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil definidos no COFIR:

i. Títulos de Renda Fixa

Títulos de Renda Fixa (Debêntures): são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos.

ii. Títulos de Renda Variáveis.

Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria): as ações cotadas em bolsa são avaliadas pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido no leilão, o que for menor e as ações não cotadas em bolsa avaliam-se pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

Os Títulos de Renda Variável estão representados pelas "Ações da Carteira Própria" e "Ações Vinculadas a Permutas Diretas". As "Ações da Carteira Própria" podem ser negociadas através de Leilões Especiais do Fundo, realizados na B3 – Brasil Bolsa Balcão S/A ou diretamente com o acionista controlador, conforme prevê os artigos 20 a 31 da Instrução CVM 265, 18 de julho de 1997. As "Ações Vinculadas a Permutas Diretas", subscritas na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, não integram a carteira própria do Fundo, destinam-se à permuta direta com os investidores.

c) Provisão para valores recuperáveis:**i. Títulos de Renda Fixa**

Para os Títulos de Renda Fixa (Debêntures), as provisões são constituídas, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 7º da Lei 8.167, de 16 janeiro de 1991 e a Instrução CVM 445/2006, que estabelece os seguintes critérios:

- 1) 100% do saldo das parcelas vencidas para as debêntures, com prazo de inadimplência a partir de 60 dias;
- 2) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento/processo apuratório);
- 3) 100 % do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
- 4) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;
- 5) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 6) 100% do saldo das debêntures de empresas em fase de execução judicial;
- 7) 100% do saldo devedor das debêntures conversíveis de empresas inadimplentes com a conversão das debêntures há mais de 60 dias;
- 8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;

- 9) 100% do saldo das parcelas vencidas para as debêntures, com prazo de inadimplência a partir de 60 dias;
- 10) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento/processo apuratório);
- 11) 100 % do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
- 12) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;
- 13) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 14) 100% do saldo das debêntures de empresas em fase de execução judicial;
- 15) 100% do saldo devedor das debêntures conversíveis de empresas inadimplentes com a conversão das debêntures há mais de 60 dias;
- 16) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;
- 17) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto / Patrimônio Líquido Negativo);
- 18) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita "in loco";
- 19) 100% do saldo das debêntures conversíveis e não conversíveis, englobando as parcelas vencidas e vincendas em atraso há mais de 180 dias;

ii. Títulos de Renda Variáveis

Para os Títulos de Renda Variável (Ações da Carteira Própria) foram constituídas as provisões adequadas para ajustá-los ao valor de provável realização, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 7º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991 e o Capítulo 1, Seção 2, item 1.5 do Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR da Instrução CVM 445/2006. A provisão foi constituída obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos estão passíveis de cancelamento (proposta de cancelamento/processo apuratório);
- 2) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas cujos projetos foram cancelados, desde que representem risco para o Fundo;
- 3) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com atividades paralisadas, desativadas, inativas ou abandonadas;
- 4) 100% do saldo de ações e das debêntures das empresas que se encontram em recuperação judicial ou tiveram sua falência decretada;
- 5) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas citadas pelo Ministério Público ou Controladoria Geral da União, como irregulares perante o FINAM;
- 6) 100% do valor contábil das ações das empresas que não remeteram ao banco as respectivas demonstrações financeiras do exercício, até o dia 31 de dezembro do exercício social imediatamente posterior (Portaria nº 118 de 29.05.2001);
- 7) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com déficit patrimonial (Passivo a descoberto/Patrimônio Líquido Negativo);
- 8) 100% do saldo das ações e das debêntures de empresas com sinais exteriores de paralisação, constatados pelo Banco Operador, através de visita "in loco";
- 9) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações com Patrimônio Líquido superior a 10 milhões, cujas Demonstrações Financeiras não estão acompanhadas de Parecer de Auditoria Independente (Lei nº 8.167/91, Art.21);
- 10) 100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações, cujo Parecer da Auditoria Independente de suas demonstrações financeiras apresenta ressalva/limitação de escopo (Ofício Nº 1289/CVM/SIN/GIE de 11/08/2015, NBC TG 01, Conselho Federal de Contabilidade).

d) **Obrigações Vinculadas a permuta direta**

Na rubrica "Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas" estão registrados os recursos aplicados nos projetos enquadrados no art. 9º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Nesta conta estão registrados também os valores reservados para aplicação na forma do citado artigo, referente às opções dos investidores, informadas por meio de relatórios encaminhados pelo Órgão Gestor do Fundo (CGFI), para atendimento de futuras liberações pelo Art. 9º. Com esse procedimento legal e contábil, os valores referentes às reservas de opções deixam de compor o patrimônio líquido do Fundo e passam a compor o "Circulante e Exigível a Longo Prazo". Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.

Esta prática contábil está de acordo com o previsto no COFIR e também no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26 de outubro de 1989, do Conselho Monetário Nacional, publicada pelo Banco Central do Brasil, que diz: "Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de "quotas estimadas" do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior."

e) **Patrimônio Líquido**

O saldo da conta "Operações de Leilão" registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.

Na conta Resultados Acumulados, subtítulo "Resultado do Exercício", desdobramento "Lucro/Prejuízo do Exercício" demonstramos o resultado do exercício.

NOTA 4 - Disponibilidade**a) Composição**

	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos de Livre Movimentação	840.666	704.354

b) Remuneração da disponibilidade

	31/12/2023	31/12/2022
Receita - Remuneração do disponível	90.754	75.773

NOTA 5 - Títulos e valores mobiliários**a) Composição da carteira**

A carteira de títulos e valores mobiliários está distribuída da seguinte forma:

Título	31/12/2023			31/12/2022		
	Vincendas	Vencidas	Sem vencimento	Vincendas	Vencidas	Sem vencimento
Ações da Carteira Própria			488.805			503.052
Ações Vinculadas a Permuta Direta			20.050			21.911
Debêntures	8.692.218	6.551.311		8.083.189	6.070.676	
TOTAL	8.692.218	6.551.311	508.855	8.083.189	6.070.676	524.963

I – Ações:

Diz respeito às participações societárias referentes a subscrição e integralização de ações e/ou da conversão de debêntures em ações. A avaliação dos títulos é efetuada periodicamente com base nas disposições contidas no art. 7º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, Decreto nº 101, de 17 de abril de 1991, Resolução nº 1.660 de 20 de outubro de 1989, do Banco Central do Brasil.

As ações serão avaliadas, na hipótese de ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia que foram negociados, ou pelo valor obtido em Leilão, prevalecendo o que for menor, as ações não cotadas em Bolsa de Valores (B3 - Brasil Bolsa Balcão S/A), pelo valor de patrimônio líquido, com base no balanço da empresa do último exercício, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

As ações são registradas em dois grupos:

- Ações da Carteira Própria: Diz respeito as ações subscritas com base no art. 4º do Decreto Lei 1.376/74, ações resultantes da conversão de debêntures subscritas na forma do art. 5º da Lei 8.167/91, bem como as ações transferidas, oriundas de aplicação na forma do art. 9º da Lei 8.167/91, negociáveis através de Leilões Especiais realizados nas Bolsas de Valores.
- Ações Vinculadas a Permutas Diretas: São ações subscritas na forma do Art. 9º da Lei 8.167/91 e não integram a Carteira Própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores. Os títulos oriundos da aplicação nessa modalidade são registrados provisoriamente em nome do Fundo, por ocasião da liberação dos recursos, e posteriormente são transferidos aos respectivos investidores após confirmação pela Secretária da Receita Federal. Por este motivo, o fundo também realiza o registro do passivo com obrigação a permuta direta.

II – Debêntures:

As debêntures que foram subscritas no fundo, têm remuneração com base nos índices contratuais (especificamente TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo), acrescidos de encargos financeiros de 4% (quatro por cento) ao ano, apropriados mensalmente em base *pro-rata-die*, a crédito de contas de resultado, sob o título "Rendas de Títulos de Renda Fixa".

Para as debêntures provenientes de processos de renegociação efetuados com base na Medida Provisória nº 2.199 de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, os encargos financeiros vigentes devem ser equivalentes aos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, exigidos nos casos de empreendimentos de médio porte.

A partir da edição da Medida Provisória nº 2.199/2001 e alterações posteriores, o Fundo passou a utilizar somente a modalidade de subscrição de debêntures conversíveis em ações, sendo que, a conversão deverá efetivar-se integralmente no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI.

Com a vigência da Lei 14.165/2021, que trata da quitação/renegociação de debêntures conversíveis/inconversíveis das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, as empresas que possuem debêntures vencidas e provisionadas há mais de um ano na Carteira do Fundo podem solicitar a quitação ou renegociação das mesmas com recálculo pelo IPCA ou TR e com rebates que variam de 70% a 80% de suas dívidas.

b) Movimentação da provisão para recuperação do valor recuperável

Ações	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	474.837	476.270
Provisões constituídas	(7.343)	(1.433)
Saldo final	467.494	474.837

Debêntures	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	14.146.748	13.359.514
Provisões constituídas	1.094.930	787.234
Saldo final	15.241.678	14.146.748

A conta "PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS" registra a provisão para prováveis perdas da Carteira de Títulos do Fundo - debêntures e ações.

Com base em normas e práticas contábeis, a partir do exercício de 2002, tem sido adotado por este Fundo o método contábil da reversão de provisões, no início do exercício, permitindo que os valores provisionados em exercícios anteriores sejam transportados ao exercício corrente, facilitando com isso a contabilização da baixa de provisões que possam ocorrer durante o exercício. Assim, no primeiro dia útil do ano é realizada a reversão do saldo da provisão encerrada no exercício anterior, com a constituição, posterior, de nova provisão, no mesmo montante registrado na reversão. Com isso, a conta retificadora do Ativo "Provisão para Desvalorização de Títulos" e a conta "Despesa de Provisões" apresentam saldos iguais durante todo o exercício, não afetando o resultado do período.

A metodologia adotada está prevista na Inst. CVM nº 445 –Capítulo 1, Seção 2, item 4.11, a saber: "As reversões de provisões constituídas em exercícios anteriores, serão creditadas à conta Reversão de Provisões, subtítulos "Títulos de Renda Fixa" ou "Títulos de Renda Variável".

Em 31 de dezembro de 2023 a carteira de debêntures estava 99,99 % (99,95% em 31/12/2022) provisionada e a carteira de ações próprias 95,64 % (94,39% em 31/12/2022), em observância às regras contábeis estabelecidas pela Instrução CVM nº 445, de 14 de dezembro de 2006.

a) Resultado dos Títulos e Valores Mobiliários

Os Custos Básicos, são rendas oriundas das aplicações em títulos de renda fixa, que são nos índices contratuais (especificamente TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo), seu valor no período foi de R\$ 995.235 (R\$ 891.856 em 31/12/2022).

Os encargos financeiros, são rendas provenientes de aplicações em títulos de renda fixa, cujos encargos financeiros são de 4% a.a (quatro por cento ao ano), no período foi de R\$ 576.675 (R\$ 535.142 em 31/12/2022).

As valorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constante da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes do aumento do valor patrimonial das ações, no período foi de R\$ 792 (R\$ 411 em 31/12/2022).

As diferenças positivas entre o valor de negociação dos títulos de renda variável e seus respectivos custos são as Rendas de Ágio de Venda em Leilão no período foi de R\$ 4 (R\$ 628 em 31/12/2022) e as Rendas de Ágio na Venda Direta de Títulos no período foi de R\$ 88 (R\$ 63 em 31/12/2022).

Os Dividendos/Juros s/Capital Próprio, que as empresas beneficiárias de incentivos fiscais com ações na carteira do Fundo distribuíram, foi de R\$ 8 (R\$ 2.319 em 31/12/2022).

As diferenças negativas entre o valor de negociação dos títulos de renda variável e seus respectivos custos são as Despesas na Venda de títulos em Leilão R\$ 3.640 (0 R\$ em 31/12/2022) e Despesas de Deságio na Venda Direta de Títulos, no período foi de R\$ 6.843 (R\$ 325 em 31/12/2022).

As desvalorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constantes da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes da redução do valor patrimonial das ações, no período a desvalorização foi de R\$ 679 (R\$ 23.052 em 31/12/2022).

As provisões para desvalorização de títulos, referem-se as prováveis perdas em debêntures, cujas despesa no exercício de 2023 totalizou R\$ 1.094.930 (R\$ 787.233 em 31/12/2022) para os títulos de renda fixa e para os de renda variável foi de R\$ -7.343 (R\$ -1.433 em 31/12/2022).

NOTA 6 - Taxa de administração

A taxa de administração é estabelecida na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008, onde cita que pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento Regionais, inclusive o serviço de administração de carteiras, caberá ao banco operador a remuneração correspondente a três por cento ao ano, devida mensalmente e calculada sobre setenta por cento do valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023 o valor pago referente a tal taxa foi de R\$ 16.324 (R\$ 14.719 em 31/12/2022).

NOTA 7 - Outras Despesas

O saldo desta conta é composto, substancialmente, pelos valores referentes aos recálculos das dívidas de debêntures, pelos índices de IPCA ou TR, concedidos pelo Comitê de Crédito da Direção Geral do Basa, para as empresas que solicitarem quitação e renegociação de suas dívidas, de acordo com os §1º e §3º do art.2º e os §5º e §9º do art.3º da Lei 14.165/2021, respectivamente.

Em 2023 houve uma variação a menor R\$ 429.313 (R\$ 566.305 em 31/12/2022), devido a redução na concessão dos pleitos de quitação de debêntures conversíveis/inconversíveis das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, conforme o art.2º da Lei 14.165/2021.

NOTA 8 - Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido teve um acréscimo de 16,96 % em 2023, em relação à última posição de 2022, em razão da entrada de recursos no Finam, para atender a Portaria Interministerial nº 93, de 23/03/2018, da mudança na atualização monetária do disponível do Fundo, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.227/21 art.5º e na negociação/quitação das debêntures conversíveis/inconversíveis das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, com base na Lei 14.165/2021.

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota. Neste exercício houve um acréscimo no patrimônio líquido do Fundo, o que gerou um aumento no valor patrimonial da cota, passando de R\$ 0,4930, em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 0,5723 em 31 de dezembro de 2023, por lote de mil cotas.

Demonstramos a abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Descrição	2023	2022
Patrimônio líquido	832.539	711.830
Total de cotas	1.454.522	1.443.738
Cotas estimadas	213.124	221.175
Cotas em circulação	1.241.398	1.222.563
Valor da cota do fundo	0,0005723	0,0004930

Na conta Resultados Acumulados, subtítulo “Resultado do Exercício”, desdobramento “Lucro/Prejuízo do Exercício” demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2023, esta conta apresentou resultado positivo, em razão do acréscimo da Receita de Remuneração s/Disponibilidade e Depósitos Vinculados a Subscrição (mudança na atualização monetária do disponível do Fundo, conforme o estabelecido pela Lei nº 14.227/21 art.5º), em razão da entrada de recursos no Finam, para atender a Portaria Interministerial nº 93, de 23/03/2018 e Outras Rendas, que fez com que o resultado do exercício apresentasse um acréscimo de 53,93% em relação ao período anterior.

NOTA 9 – Contingências

As ações judiciais que tangenciam o FINAM são registradas (de acordo com o pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) no banco administrador, quando existentes.

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos. A divulgação está contemplada na nota nº 14.f, integrando o total das causas cíveis, nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 10 – Partes Relacionadas

O FINAM realiza transações bancárias com seu administrador, o Banco da Amazônia S.A. As disponibilidades do fundo, ficam registradas no Banco, a título de depósitos de livre movimentação e os saldos diários dos recursos do Fundo, bem como dos recursos depositados na forma do ar. 9º da Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelo banco operador, serão remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), divulgada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.227/2021, Art. 4º, (Nota 4).

NOTA 11 – Outras informações

a) Política de divulgação das informações

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, entre outros. O Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivosfiscais.gesop@basa.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

Marcelo dos Santos Souza
 Contador CRC-PA Reg. 012778/0-3